



UFF - Universidade Federal Fluminense *Assistente Administrativo*

LÍNGUA PORTUGUESA

Língua portuguesa, a variedade padrão e a variação: variantes diatópicas, diastráicas, diafásicas, diacrônicas e diamésicas	ti-
Ortografia oficial	
Acentuação gráfica	
Pontuação	
Léxico e significação das palavras	
Classes de palavras	
Estrutura e formação de palavras	
Flexão nominal e verbal; Emprego de tempos e modos verbais	
Concordância	
Regência	
Colocação	
Estrutura sintática da frase	
Processos de conexões e conectores	
Estilo e figuras de linguagem	
Texto e discurso	
Critérios de textualidade: coesão, coerência, informatividade, intencionalidade, aceita bilidade, situacionalidade e intertextualidade; Processos de referenciação	ล-
Gêneros textuais e tipos de textos: descritivo, narrativo, expositivo, argumentativo injuntivo	
Questões	
Gabarito	
NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Ética e Moral: conceito, princípios e valores	
Ética e democracia: exercício da cidadania	
Princípios do atendimento de excelência: a ética na Administração Pública; Decreto 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executiv Federal)	0
Constituição Federal de 1988, art. 1º a 16 e art. 37º ao 41º	
Punição do servidor pela conduta antiética (demais esferas de responsabilidade): L nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Códig Penal) artigos 312ºa 327º (Crimes praticados pelo funcionário público contra a Adm	jo ii-
nistração Pública)	
Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Auta	r-

Licitações e contratos: lei nº 14.133/2021; Convênios.....

112

124

129

162

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração pública: conceito de estado, governo e administração pública, direta e indireta	75
Normas constitucionais sobre a administração pública	87
Constituição federal de 1988, títulos i e ii, artigos do 1º ao 16º; capítulo vii, artigos 35º ao 41º; título viii, artigos 193 º a 232º	97
Noções de direito administrativo: estrutura e princípios da administração pública	141
Atos administrativos	147
Serviços públicos	169
Servidores públicos	187
Responsabilidade do estado	205
Bens públicos	212
Controle da administração pública (administrativo, legislativo e judicial)	215
Noções de planejamento, orçamento e finanças públicas: ppa, Ido, Ioa e Irf	220
Regime jurídico único e seguridade social do servidor público	248
Estatuto e regimento geral da universidade federal fluminense	248
Estruturação do plano de carreiras da administração pública dos cargos técnico - administrativos em educação, no âmbito das instituições federais de ensino vinculadas ao ministério da educação	249
Administração geral: evolução das teorias da administração, ideias e conceitos fundamentais	257
Organização do trabalho: departamentalização, planejamento, tomada de decisão, objetivos, gráficos de organização, controle, ambiente externo	259
Relações humanas no trabalho: motivação, comunicação, chefia e liderança, grupos e equipes a organização formal e informal	261
Gestão de pessoas	262
Comunicação e redação oficial; manual de redação da presidência da república, 3ª edição, 2018	264
Decreto nº 9.758/2019	280
Arquivos: noção geral de arquivamento, organização e administração de arquivos, gestão de documentos, arquivos permanentes, arquivos intermediários, classificação de documentos, correspondências, política nacional de arquivos	282
Lei federal nº 8.159, De 08 de janeiro de 1991 e seu regulamento	300
Decreto federal nº 4.073/2002	303

educa

Administração de material: classificação de materiais, especificação, estoques, pedi-	
dos, compra, cadastro, almoxarifado, inventários	310
Questões	344
Gabarito	350







Língua Portuguesa

A Linguagem Culta ou Padrão

É aquela ensinada nas escolas e serve de veículo às ciências em que se apresenta com terminologia especial. É aplicada pelas pessoas instruídas das diferentes classes sociais e caracteriza-se pela obediência às normas gramaticais. Tem o uso comum na linguagem escrita e literária, reflete o prestígio social e cultural. Além disso, é mais artificial, mais estável, e menos sujeita a variações. Entretanto, está presente nas aulas, conferências, sermões, discursos políticos, comunicações científicas, noticiários de TV, programas culturais etc.

Ouvindo e lendo é que você aprenderá a falar e a escrever bem. Procure ler muito, ler bons autores, para redigir bem.

A aprendizagem da língua inicia-se em casa, no contexto familiar, que é o primeiro círculo social para uma criança. A criança imita o que ouve e aprende, aos poucos, o vocabulário e as leis combinatórias da língua.

Um falante ao entrar em contato com outras pessoas em diferentes ambientes sociais como a rua, a escola e etc., começa a perceber que nem todos falam da mesma forma. Há pessoas que falam de forma diferente por pertencerem a outras cidades ou regiões do país, ou por fazerem parte de outro grupo ou classe social. Essas diferenças no uso da língua constituem as variedades linguísticas.

Certas palavras e construções que empregamos acabam denunciando quem somos socialmente, ou seja, em que região do país nascemos, qual nosso nível social e escolar, nossa formação e, às vezes, até nossos valores, círculo de amizades e hobbies. O uso da língua também pode informar nossa timidez, sobre nossa capacidade de nos adaptarmos às situações novas e nossa insegurança.

A norma culta é a variedade linguística ensinada nas escolas, contida na maior parte dos livros, registros escritos, nas mídias televisivas, entre outros. Como variantes da norma padrão aparecem: a linguagem regional, a gíria, a linguagem específica de grupos ou profissões.

O ensino da língua culta na escola não tem a finalidade de condenar ou eliminar a língua que falamos em nossa família ou em nossa comunidade. O domínio da língua culta, somado ao domínio de outras variedades linguísticas, torna-nos mais preparados para comunicarmos nos diferentes contextos lingústicos, já que a linguagem utilizada em reuniões de trabalho não deve ser a mesma utilizada em uma reunião de amigos no final de semana.

Portanto, saber usar bem uma língua equivale a saber empregá-la de modo adequado às mais diferentes situações sociais de que participamos.

A norma culta é responsável por representar as práticas linguísticas embasadas nos modelos de uso encontrados em textos formais. É o modelo que deve ser utilizado na escrita, sobretudo nos textos não literários, pois segue rigidamente as regras gramaticais. A norma culta conta com maior prestígio social e normalmente é associada ao nível cultural do falante: quanto maior a escolarização, maior a adequação com a língua padrão.

Exemplo:

Venho solicitar a atenção de Vossa Excelência para que seja conjurada uma calamidade que está prestes a desabar em cima da juventude feminina do Brasil. Refiro-me, senhor presidente, ao movimento entusiasta que está empolgando centenas de moças, atraindo-as para se transformarem em jogadoras de futebol, sem se levar em conta que a mulher não poderá praticar este esporte violento sem afetar, seriamente, o equilíbrio fisiológico de suas funções orgânicas, devido à natureza que dispôs a ser mãe.

Dúvidas mais comuns da norma culta

- Perca ou perda:

Isto é uma perda de tempo ou uma perca de tempo?

Tomara que ele não perca o ônibus ou não perda o ônibus?





Noções Básicas De Administração Pública

Ética é uma palavra de origem grega "ethos" que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini"ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.¹

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, "o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem". A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego "ethos", a significar "morada", "lugar onde se habita". Mas também quer dizer "modo de ser" ou "caráter". Esse "modo de ser" é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, "o ethos é o caráter impresso na alma por hábito"

ÉTICA
Ethos (grego): caráter, morada do ser;
Disciplina filosófica (parte da filosofia);
Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;
Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;
Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;
Fornece os critérios para eleição da melhor conduta.

Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

Assim, Moral e Ética não são sinônimos, não apenas pela Moral ser apenas uma parte da Ética, mas principalmente porque enquanto a Moral é entendida como a prática, como a realização efetiva e cotidiana dos valores; a Ética é entendida como uma "filosofia moral", ou seja, como a reflexão sobre a moral. Moral é ação, Ética é reflexão.

Em resumo:

^{1 [} NALINI, José Renato. Conceito de Ética. Disponível em: www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc.] [ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, Ética, p. 12. Para o autor, Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em socieda-

[[]Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que "pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como 'todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios'; b) como 'todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes'"

(Filosofia do direito, p. 73, ao citar o Vocabulaire de la phílosophie, de LALANDE).]

[EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa, p. 12.]





Conhecimentos Específicos

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

- Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:
- I os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;
- II os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.
- § 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.
- § 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.
- § 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:
- I condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;
- II condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:
 - a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;
 - b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;
- c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;
 - d) (VETADO).
- § 4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.
- § 5º As contratações relativas à gestão, direta e indireta, das reservas internacionais do País, inclusive as de serviços conexos ou acessórios a essa atividade, serão disciplinadas em ato normativo próprio do Banco Central do Brasil, assegurada a observância dos princípios estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.